

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº GFO-020/2017

**SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS  
DISTRITOS DE VILA PEREIRA E GABRIEL PASSOS  
E SEDE MUNICIPAL DE NANUQUE**

**PRESTADOR: COPASA**

Gerência de Fiscalização Operacional

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água  
e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

Maio de 2017

**Diretoria Colegiada:**

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Gustavo Cunha Gibson

**Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços  
(CTROFS):**

Rodrigo Bicalho Polizzi

**Gerência de Fiscalização Operacional (GFO):**

Henrique Pereira Barcelos

**Equipe Técnica:**

Josianne Leandro Rodrigues – GFO/CTROFS – Analista Fiscal e de Regulação de Serviços  
de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do  
Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG  
Cidade Administrativa – Rodovia Papa João Paulo II, Nº 4.001, Edifício Gerais, 12º andar  
Bairro Serra Verde  
Belo Horizonte  
Minas Gerais  
CEP: 31.630-901.

Tel: (31) 3915-8119

Fax: (31) 3915-2060

Site: [www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)

## SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| 1. INTRODUÇÃO .....                              | 4 |
| 2. ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS..... | 5 |
| 3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA.....            | 5 |
| 4. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES .....        | 6 |
| 5. RECOMENDAÇÕES .....                           | 8 |
| 6. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG .....     | 9 |

## 1. INTRODUÇÃO

A ARSAE-MG, em observância à Lei Estadual nº 18.309, de 03 de agosto de 2009, Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, suas regulamentações e demais legislações pertinentes, atua na regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios conveniados com a Agência.

Foi realizada a verificação dos ativos dos serviços de abastecimento de água no município de Nanuque, concedidos à COPASA, conforme características sintetizadas no Quadro 1. A verificação de ativos visíveis tem como fim constatar se essas unidades realmente existem e se estão efetivamente em operação, enquanto a verificação dos ativos enterrados tem como fim constatar se a Copasa possui o conhecimento de suas redes, por meios de cadastros de redes atualizados. Durante a verificação de ativos também foi verificado o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas pela ARSAE-MG. Assim, é objetivo deste relatório descrever os resultados obtidos a partir da fiscalização.

**Quadro 1.** Características da fiscalização

|   |   |
|---|---|
| <b>Tipo de Fiscalização</b>   | Fiscalização de ativos / Fiscalização operacional                               |
| <b>Período da Inspeção de Campo</b>                                     | 09 a 11 de maio de 2017   |
| <b>Localidade Fiscalizada</b>   | Sede municipal de Nanuque e distritos Vila Pereira e Gabriel Passos             |
| <b>Serviço Fiscalizado</b>  | Sistemas de Abastecimento de Água   |
| <b>Prestador de Serviços</b>  | Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA                                |
| <b>Endereço da Sede do Prestador</b>                                    | Rua Mar de Espanha, 525, bairro Santo Antônio. Belo Horizonte. CEP: 30.330-900. |
| <b>Endereço Local do Prestador</b>                                      | Avenida Mucuri, 1179, Centro. Nanuque. CEP: 39.860-000                          |
| <b>Representante(s) designado(s) pelo Prestador para acompanhamento</b> | Éder Rocha  |

## 2. ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS

Quadro 2. Segmentos operacionais e unidades fiscalizadas

| Área                         | Segmento Operacional | Unidade Fiscalizada   |
|------------------------------|----------------------|---|
| <b>Abastecimento de Água</b> | Captação             | <ul style="list-style-type: none"> <li>Poço C-03 (Vila Pereira)</li> <li>Poço C-05 (Vila Pereira)</li> <li>Poço C-01 (Vila Pereira)</li> <li>Poço C-06 (Vila Pereira)</li> <li>Poço C-07 (Vila Pereira)</li> <li>Poço C-10 (Vila Pereira)</li> <li>Poço C-08 (Vila Pereira)</li> <li>Captação – Rio Mucuri (Sede municipal)</li> <li>Captação Rio Pampã (Gabriel Passos)</li> </ul>             |
|                              | ETA                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>ETA Nanuque (Sede municipal)</li> <li>ETA Vila Pereira</li> <li>ETA Gabriel Passos</li> </ul>  |
|                              | Elevatórias          | <ul style="list-style-type: none"> <li>EEAB (Vila Pereira)</li> <li>EEAB (Gabriel Passos)</li> <li>EEAT bairro Zarur (Sede municipal)</li> <li>EEAT UDR (Sede municipal)</li> </ul>   |
|                              | Reservatórios        | <ul style="list-style-type: none"> <li>REL ETA 150m<sup>3</sup> (Sede municipal)</li> <li>REN 3.050m<sup>3</sup> (Sede municipal)</li> <li>REL Vila Nova (Sede municipal)</li> <li>RAP Zarur (Sede municipal)</li> <li>REL Polivalente 150 m<sup>3</sup> (Sede municipal)</li> <li>REL UDR 200 m<sup>3</sup> (Sede municipal)</li> <li>RAP Circular 100 m<sup>3</sup> (Vila Pereira)</li> </ul> |
|                              | Rede de distribuição | <ul style="list-style-type: none"> <li>R. Caxambu, entre R. Pedra Azul e R. Sabará</li> <li>R. Ouro Fino, entre R. Araçuaí e R. Viçosa</li> <li>R. Bela Vista, entre R. Fortaleza e R. Nova Lima</li> <li>R. Raposo Tavares, entre R. Marques Tamandaré e R. Barão de Mauá</li> <li>Av. Indiana, entre R. Clemente Brito e R. Viantuil Lopes</li> </ul>   |

## 3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA

Durante a verificação dos ativos pertencentes aos sistemas de abastecimento de água no município de Nanuque e seus distritos, constatou-se algumas não conformidades referentes aos mananciais de captação e elevatórias de água bruta.

No distrito de Vila Pereira, os poços C-01 e C-03 encontram-se fora de operação, mas em condições inadequadas de segurança sanitária, oferecendo riscos de contaminação ao

manancial subterrâneo. Haja vista que não é competência desta agência a tratativa de problemas que possam causar danos ambientais, a não conformidade será comunicada ao órgão ambiental competente. Todavia, recomenda-se ao Prestador que tome providências imediatas para o tamponamento dos referidos poços.

Na sede municipal de Nanuque e no distrito de Gabriel Passos constatou-se que não existem conjuntos motobomba reservas nas unidades de captação superficial e EEAB. Este fato ocasiona a vulnerabilidade do abastecimento de água, uma vez que não é possível garantir a continuidade da captação de água em caso de falha eletromecânica da unidade de bombeamento em operação.

Nos capítulos a seguir, são apresentadas as constatações e não-conformidades relativas à prestação do serviço de abastecimento de água na sede municipal de Nanuque e distritos de Vila Pereira e Gabriel Passos, seguidas do relatório fotográfico, bem como as devidas recomendações.

#### 4. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

|   |  |
|---|--|
| <b>NÃO CONFORMIDADE</b>   |  |
| <b>NC1:</b> Deixar de manter conjunto moto bomba reserva instalado e operando alternadamente. |  |
| <b>REFERÊNCIA LEGAL</b>   |  |
| Art. 3º da Resolução ARSAE-MG nº 40/2013  |  |
| <b>UNIDADE OPERACIONAL</b>  | <b>CONSTATAÇÃO</b>   |
| Captação Rio Mucuri   | <b>C1.1.</b> Ausência de conjunto moto bomba reserva. <b>(Fotos 01 e 02)</b> |
| <b>UNIDADE OPERACIONAL</b>  | <b>CONSTATAÇÃO</b>   |
| Captação Rio Pampã  | <b>C1.2.</b> Ausência de conjunto moto bomba reserva. <b>(Fotos 03 e 04)</b> |
| <b>UNIDADE OPERACIONAL</b>  | <b>CONSTATAÇÃO</b>   |
| EEAB Gabriel Passos   | <b>C1.3.</b> Ausência de conjunto moto bomba reserva. <b>(Fotos 05 e 06)</b> |



**Foto 1. Conjuntos motobomba da torre de tomada de água no rio Mucuri (C1.1)**



**Foto 2. Localização onde deveria estar instalada a bomba reserva (C1.1)**



**Foto 3. Balsa da captação Rio Pampã (C1.2)**



**Foto 4. Ausência de bomba reserva (C1.2)**



**Foto 5. EEAB Gabriel Passos (C1.3)**



**Foto 6. Ausência de bomba reserva (C1.3)**



**Foto 7. Localização poço C-01  
(Recomendação 2)**



**Foto 8. Poço C-01 - Tubo de revestimento sem  
tampa (Recomendação 2)**



**Foto 9. Poço C-03 (Recomendação 2)**



**Foto 10. Poço C-03 - Tubo de revestimento em  
avançado processo de corrosão e sem tampa  
(Recomendação 2)**

## **5. RECOMENDAÇÕES**

1 – Tomar providência quanto às constatações mencionadas no capítulo 4 deste relatório a fim de atender à Resolução Normativa ARSAE-MG nº40/2013;

2 – Providenciar os tamponamentos e adequação do tubo de revestimento dos poços C-01 e C-03 localizados no distrito de Vila Pereira.



## **6. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG**

---

Josianne Leandro Rodrigues  
MASP: 1.372.979-3

Belo Horizonte, maio de 2017.